



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade **LEILÃO**, para a alienação de bens móveis inservíveis.

Gaspar(SC), 05/04/2011

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 56/2011

TÍTULO: Alienação de bens móveis inservíveis.

Tipo de Licitação: **Maior Lance**

Forma de Julgamento: **Por Lote**

Regime de Execução: **Indireta**

Regência: **Lei 8.666/93 e alterações e Lei Municipal 3.017/2008.**

Data e horário de realização do leilão: **28/04/2011 às 14:00 horas.**

Local de apresentação dos lances: **Pátio da Secretaria de Transportes e Obras, sito a na Secretaria de Transportes e Obras, situada a Avenida Frei Godofredo, nº 1.635 - Bairro Santa Terezinha – Gaspar/SC.**

O MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO**, do tipo **Maior Lance por Lote**, visando a alienação de bens móveis inservíveis do Município, no estado em que se encontram, devidamente descritos no Anexo I deste Edital, por intermédio de Leiloeiro Oficial, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO E DO LANCE MÍNIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal, no estado em que se encontram, totalizando 25 (vinte e cinco) lotes, em conformidade descrição constante no Anexo I deste Edital, onde também se encontram descritos os lances mínimos.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO

2.1 O Leilão será realizado no pátio da Secretaria de Transportes e Obras, sito a na Secretaria de Transportes e Obras, situada a Avenida Frei Godofredo, nº 1.635 - Bairro Santa Terezinha – Gaspar/SC , **iniciando-se no dia 28/04/2011, às 14:00 hs**, sendo conduzida por Leiloeiro Oficial.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas interessadas, desde que cumprindo o que se segue:

3.1.1 Cada pessoa física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

representar mais de um participante.

3.1.2 Para pessoas físicas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.1.3 Para pessoas jurídicas, deverão ser apresentadas as seguintes credenciais no ato do efetivo pagamento:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) habilitação do representante, por instrumento público ou particular de procuração, no caso acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a realização da licitação acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social;
- c) Em caso de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;
- d) Caso seja titular de pessoa jurídica, apresentar documento de credenciamento que comprove sua capacidade de representar a empresa no presente Leilão.

3.1.4 As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão adquirir o bem se emancipado, representado ou assistido pelo representante legal, devidamente comprovado.

3.1.5 Os participantes que vierem a arrematar algum lote, deverão fornecer ao final do certame, cópia dos documentos de identificação descritos no item 3.1.2.

3.1.6 Neste Leilão é vedada a participação direta ou indireta de servidor do Município, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes, segundo preceito do art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

4. DA VISITAÇÃO/VISTORIA E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens leiloados no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com alção redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.2. Poderão ser examinados os bens móveis objeto deste Leilão no horário de expediente da Prefeitura, agendando-se com o senhor Mathusalém Venera, através do fone: (47) 3332-8902 ou 3332-3502.

4.3. Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõe conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão, não se responsabilizando o vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, não cabendo quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5. DA MODALIDADE DE VENDA E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O Licitante vencedor deverá efetuar o pagamento do respectivo lote de bens em dinheiro ou cheque nominal à Prefeitura Municipal de Gaspar, à vista.

5.2. O pagamento deverá ser feito diretamente ao Leiloeiro, depois da assinatura da respectiva ata, que será lavrada no local da realização do leilão.

5.3. O pagamento dos bens e da comissão do leiloeiro feito com cheque(s) nominal(is) somente será(ão) considerado(s) após a regular compensação.

6. DA ATA

6.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

6.2. A ata será assinada, ao seu final pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

6.3 Os lances vencedores serão registrados em mapa de adjudicação, cujo documento será assinado pelos arrematantes e pelo Leiloeiro Oficial.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. A retirada dos bens ao(s) licitante(s) vencedor(es) somente se efetivará após a confirmação do pagamento integral do lote e da comissão do leiloeiro pela Secretaria de Administração e Finanças, em data e horário a serem estabelecidos e comunicados aos vencedores.

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pelo Leiloeiro. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pela empresa.

7.3 A retirada e transporte dos bens arrematados, assim como pesagem, carregamento e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidente de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

7.4 A partir do 1º dia útil subsequente ao Leilão, o arrematante terá 05 (cinco) dias úteis para retirar os bens móveis objeto do certame, em horário comercial, no endereço citado neste edital, mediante apresentação do recibo de quitação do mesmo, cópia da Nota de Arrematação do Leiloeiro.

7.5. Ultrapassando o prazo, ou permanecendo alguma sucata no pátio, será cobrado uma taxa diária de 2%(dois) por cento sobre o valor da venda, até o trigésimo dia, quando então implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

8. DA REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

8.1. Terá o arrematante o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do leilão, para proceder a transferência dos veículos. O não atendimento implicará na busca e apreensão do bem, sem que ao arrematante seja assegurada qualquer indenização.

8.2. A regularização dos veículos junto ao DETRAN, assim como as despesas dela decorrente, correrão por conta exclusiva do arrematante.

8.3 Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA serão assumidos pelo Município até a data do presente Leilão.

9. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

9.1. O leilão será realizado por meio de agente público designado, não sendo descontada qualquer percentagem em favor do mesmo, conforme art. 2º da Lei Municipal 3.298/2011.

10. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A venda será efetuada pelo maior lance, de valor igual ou superior ao avaliado no Anexo I, deste edital.

10.2 Por ocasião do leilão, o leiloeiro não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes, podendo invertê-la segundo a sua conveniência.

10.3. O leiloeiro iniciará o procedimento com a descrição dos bens móveis a serem alienados, mencionado o valor do lance mínimo.

10.4 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta.

10.5. A venda será precedida em lotes, podendo o mesmo arrematante adquirir mais de um lote, respeitados



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

os lances mínimos.

10.6 Ocorrendo empate em quaisquer dos lotes, o critério de desempate será o sorteio.

10.7 O lote somente será liberado após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após a devida compensação e satisfação bancária, e mediante a apresentação de Nota de Venda do Leiloeiro Oficial.

10.8 Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

10.9 O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá estabelecer, separar ou retirar qualquer lote.

10.10 As despesas de transportes, fretes, carregamento e outras para a retirada dos bens, correrão por conta exclusiva do arrematante.

10.11 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

10.12 Cabe ao Município de Gaspar, o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, conforme artigo 49 da Lei federal nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

10.13 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no §4º, do inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a Autoridade Subscritora do Edital, homologar.

10.14 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gaspar/SC, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

10.15 Informações complementares serão fornecidas no Departamento de Compras, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar e pelo telefone: 3331-6336.

10.16 Integram o presente Edital:

Anexo I - Planilha de avaliação dos bens - lances mínimos

Gaspar/SC, 05/04/2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

MICHAEL ZIMERMANN

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Anexo I
Planilha de avaliação dos bens - lances mínimos

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Lotes 01 a 15

| LOTES | DESCRIÇÃO | VALOR AVALIADO |
|-------|--|----------------|
| 01 | Automóvel Fiat/Uno Mille ano 2001/2001 chassi 9BD158225243032258 Placa MBS2636 - Veículo parado 25% tabela FIPE | R\$ 3.220,00 |
| 02 | Automóvel Fiat/Uno Mille ano 2001/2002 chassi 9BD15822524303247 Placa MBS2686 - Veículo parado 25% tabela FIPE | R\$ 3.220,00 |
| 03 | Automóvel Fiat/Uno Mille ano 2003/2003 chassi9BD15802534478306 Placa MBU0154 Veículo rodando 50% tabela FIPE | R\$ 6.257,00 |
| 04 | Automóvel GM/Vectra ano 2001/2001 chassi 9BGJG19H018156176 Placa MBP3692 Veículo rodando 50% tabela FIPE | R\$ 10.760,00 |
| 05 | Automóvel GM/Corsa Wind ano 1998/1999 chassi 9BGSCO08ZXWC691885 Placa MAT5879 Veículo parado 25% | R\$ 2.687,00 |
| 06 | Automóvel Fiat/Uno Mille ano 1999/2000 chassi9BD1580018Y4090731 Placa MBG3207 Veículo rodando 50% tabela FIPE | R\$ 4.983,00 |
| 07 | Microonib/Imp. Traf 16 lugares Chevrolet chassi 8A1TA1CZZWS006793 Placa MAM3362 ano 1998/1998 Veiculo parado 25% tabela FIPE | R\$ 3.800,00 |
| 08 | Caminhão Tanque GM/Chevrolet 14000 ano 1989/1990 chassi 9BG753-NXLKCO10354 - sem motor e caixa - Placa MAZ1028 - 10% sucata | R\$ 4.000,00 |
| 09 | Trator Agrícola Valmir cap. 85cv ano 1998/1998 - chassi 08854W50077 Placa MDY 4720 Veículo rodando - tabela FIPE | R\$25.000,00 |
| 10 | Trator sobre rodas cap. 73cv BOBCAT ano 1998/1998 - chassi 514420501 - Placa MEJ 8630 - veiculo parado - sucata | R\$ 5.000,00 |
| 11 | Caminhoneta VW/Saveiro 1.8 ano 2000/2001 chassi 9BWECO5X71P-508645 Placa MBY8129 veiculo rodando 25% tabela FIPE | R\$ 4.558,00 |
| 12 | Enxada rotativa mod. ER 2253 - mec Rul ano 2002 | R\$ 1.000,00 |
| 13 | Plantadeira / Adubadeira 02 linhas - MAX ano 2003 | R\$ 4.000,00 |
| 14 | Pulverizador Agrícola cap. 400 lts. Barra em X bicos - ano | R\$ 3.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

| | | |
|----|--|----------------------|
| | 2003/Montana | |
| 15 | Roçadeira agrícola central e Lateral 1.60 de corte com engrenagem cardan e roda ano 2003 | R\$ 600,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ 82.185,00 |

Lote 16

| LOTE 16 | |
|---|------------|
| Descrição | Quantidade |
| Aparelho telefone Intelbras | 7 |
| Aparelho de Fax Panasonic KX-FT21 | 1 |
| Aparelho de TV 16" | 1 |
| Aparelho de TV 20" | 1 |
| Aparelho elétrico Banho Maria mod.100 Fanem | 1 |
| Aparelho Slide mod. Paxmat Braun | 1 |
| Ar condicionado cap.10000 btus Eletrolux | 1 |
| Armário de madeira com 02 portas | 9 |
| Arquivo de aço uso pastas suspensas | 3 |
| Arquivo de madeira uso pastas suspensas | 1 |
| Aspirador de pó Hidrovac - A20 Prosdócimo | 1 |
| Balcão de madeira com 02 portas | 1 |
| Cadeira giratória | 13 |
| Cama/ Maca Hospitalar | 1 |
| Câmera digital Olympus Stylus | 1 |
| Câmera Fotográfica Sony | 1 |
| Central de tratamento água Europa - Bebedouro | 2 |
| Central telefônica mod.210 - Dolbre Intelbras | 1 |
| CPU CYBERTRON | 1 |
| CPU MARKVISIO | 1 |
| CPU SID - 502 | 3 |
| Enceradeira - tipo industrial - Bandeirantes | 1 |
| Estabilizador de voltagens | 38 |
| Estante de madeira | 1 |
| Estufa Odontológica - Olidef | 1 |
| Fichário de aço com 04 gavetas | 1 |
| Fogão tipo industrial com 02 bocas - Geral | 1 |
| Fogão tipo industrial com 04 bocas - Dako | 1 |
| Forno elétrico Fischer | 1 |
| Freezer Horizontal cap. 250L Consul | 1 |
| Freezer mod.home service H15 - Prosdócimo | 1 |
| Gaveteiro de madeira 04 gavetas | 1 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

| | |
|---|---|
| Impressora | 1 |
| Impressora Lexmark | 1 |
| Impressora 1220 CXI | 1 |
| Impressora Deskjet 692 | 1 |
| Impressora Deskjet 890c | 2 |
| Impressora Diana | 1 |
| Impressora Emilia | 1 |
| Impressora Epson FX 1170 | 6 |
| Impressora Epson LX 300 | 3 |
| Impressora HP | 4 |
| Impressora HP 3650 | 1 |
| Impressora HP 560c | 1 |
| Impressora HP 5650 | 1 |
| Impressora HP 600 | 1 |
| Impressora HP 610c | 2 |
| Impressora HP 612 | 1 |
| Impressora HP 656C | 4 |
| Impressora HP 656E | 1 |
| Impressora HP 692c | 1 |
| Impressora HP 695 | 1 |
| Impressora HP 695c | 2 |
| Impressora HP 840c | 1 |
| Impressora HP Deskjet 692c | 2 |
| Impressora HP jato de tinta | 1 |
| Impressora HP Laserjet 1312 | 1 |
| Impressora jato de tinta | 1 |
| Impressora Lexmark 3200 | 3 |
| Impressora Matricial Elebra | 1 |
| Impressora Rima XT 200 | 3 |
| Lâmpada auxiliar Hospitalar | 1 |
| Lavadora Atlas 5.0 | 1 |
| Maq.Fotografica Canon E05 | 1 |
| Maquina Calculadora | 1 |
| Maquina Calculadora Olivetti | 1 |
| Maquina Calculadora Scharpp | 2 |
| Máquina escrever elétrica ET Personal 510 | 1 |
| Maquina escrever manual Olivetti | 2 |
| Maquina Fotocopiadora Xerox mod. SF2020 | 1 |
| Mesa de madeira escrivaninha | 3 |
| Mesa de madeira para uso computador | 2 |
| Microcomputador | 7 |
| Microcomputador Philipis | 1 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

| | |
|---|----|
| Microcomputador BRIO C 800 | 11 |
| Microcomputador Celeron Quantum | 1 |
| Microcomputador COMPAQ | 1 |
| Microcomputador Compaq | 7 |
| Microcomputador Compaq LG Celerom | 13 |
| Microcomputador CPU | 1 |
| Microcomputador DAEWOOD CREATIVE | 1 |
| Microcomputador FIVE STAR | 1 |
| Microcomputador FIVE VISION | 1 |
| Microcomputador HP Vectra | 16 |
| Microcomputador LG | 4 |
| Microcomputador LG 560 | 3 |
| Microcomputador LGSW Tray | 1 |
| Microcomputador LOW RADIATION | 1 |
| Microcomputador M.TEK | 2 |
| Microcomputador mod. 486 Philipis | 1 |
| Microcomputador Philipis | 2 |
| Microcomputador QUANTUN | 1 |
| Microcomputador RG 560 | 1 |
| Microcomputador StudioWORKS | 4 |
| Microcomputador SUGA 14" | 1 |
| Microcomputador SVGA Color | 1 |
| Microcomputador SYNG MASTER | 1 |
| Microcomputador UL | 1 |
| Microcomputador VGA | 1 |
| Microcomputador Worktec | 3 |
| Mimeógrafo Copiatic | 1 |
| Mimeógrafo Facit | 2 |
| Monitor | 1 |
| Monitor - ADO | 2 |
| Monitor - SID | 4 |
| Monitor SUGA | 1 |
| Nobreak SMS | 8 |
| Notebook HP NX 9005 | 1 |
| Painel Metálico DG - distribuição de ramais telefônicos | 1 |
| Pia para lavar louças com 01 cuba | 1 |
| Quadro porta cartões | 4 |
| Refrigerador Consul | 1 |
| Relógio de parede - eletrônico | 1 |
| Relógio Ponto - Dimep | 1 |
| Retroprojeto 3 M | 1 |
| Retroprojeto Grafotec | 1 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

| | |
|---|---|
| Roçadeira de grama a gasolina Husqvarna | 4 |
| Scaner | 1 |
| Scaner 640 U | 1 |
| Scaner Geniuss | 1 |
| Scaner Spectrum F.610 | 1 |
| Sofá revestido com napa | 1 |
| Teclado | 4 |
| Tripé com tela para uso slaid novotec | 1 |
| Ventilador de teto com 03 pás | 2 |
| Vídeo cassete Philips | 3 |
| Valor total do Lote R\$ 100,00 | |

Lote 17

| |
|---|
| LOTE 17 |
| DESCRIÇÃO |
| Sucata de ferro (aproximadamente 5.000 kg) |
| Valor total do Lote: R\$ 0,10 o quilo |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lote 18

| LOTE | DESCRIÇÃO | VALOR AVALIADO |
|------|---|-------------------|
| 01 | Motociclo Yamaha /RDZ 125 ano/mod. 1983 | R\$ 100,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ 100,00 |

lotes 19 a 23

| LOTES | DESCRIÇÃO | VALOR AVALIADO |
|-------|---|---------------------|
| 02 | Motor elétrico Weg cap.50 CV 220/380 RPM 3750 | R\$ 1.000,00 |
| 03 | Moto Bomba FAMAC cap. 5cv 220/380 RPM 3500 | R\$ 300,00 |
| 04 | Moto Bomba WORTHINGTON Cap. 5cv RPM 3520 | R\$200,00 |
| 05 | Motor elétrico Weg cap. 20CV RPM 3500 - 220/380 | R\$ 500,00 |
| 06 | Moto Bomba FAMAC cap. 5 CV RPM 3500 - 220/380 | R\$ 300,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ 2.300,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Lote 24

| LOTE 07 | |
|--|-------------------|
| Descrição | Quantidade |
| Ar Condicionado Springer | 1 |
| Ar Condicionado | 1 |
| Ar Condicionado Consul 10.000 Btus | 1 |
| Ar Condicionado Consul Master | 1 |
| Ar Condicionado Elgin 10.000 Btus | 1 |
| Arquivo de aço com 04 gavetas | 1 |
| Balcão de madeira | 1 |
| Baú de Fibra / uso moto | 2 |
| Bebedouro Master Frio | 1 |
| Calculadora Logos 48 - Olivett | 1 |
| Calculadora Scharpp Compet | 2 |
| Central telefônica Intelbras | 1 |
| Coletor de leitura | 3 |
| Deionizadores | 2 |
| Detector de vazamento | 1 |
| Dosadora de cal | 1 |
| Estabilizador de voltagens | 3 |
| Impressora de cheque c/saída p/micro | 1 |
| Impressora Deskjet 695 C | 1 |
| Impressora Epson FX 1170 | 1 |
| Impressora HP | 1 |
| Impressora Lexmark | 1 |
| Impressora Matricial | 1 |
| Impressora RIMA XT | 1 |
| Máquina de Escrever Olivetti | 2 |
| Microcomputador Compax | 2 |
| Microcomputador Creative | 1 |
| Microcomputador HP | 1 |
| Microcomputador MMX | 1 |
| Monitor | 3 |
| Monitor B420 | 1 |
| Monitor Compaq | 1 |
| Monitor LG | 2 |
| Monitor Spectrum | 2 |
| Nobreak 0,6 KVA | 1 |
| Telefone sem fio | 1 |
| Transformador Maska 2000 | 1 |
| Valor total do Lote: R\$ 100,00 | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Lote 25

| |
|---|
| LOTE 08 - DESCRIÇÃO |
| Sucata de ferro (aproximadamente 2.000 quilos) |
| Valor total do Lote: R\$ 0,10 o quilo |